



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 2002023194456

Nome original: TJ MA.pdf

Data: 21/08/2023 19:34:31

Remetente:

Paulo Henrique Souza

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Conselho Nacional de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Nova Funcionalidade do Renajud consulta e bloqueio de CNH.



## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF

[www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

OFÍCIO-CIRCULAR N. 70/SEP

Brasília, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
São Luís - MA

**Assunto: Nova Funcionalidade do Renajud - consulta e bloqueio de CNH.**

Senhor Presidente,

1. Com o intuito de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, uma nova versão do Renajud foi disponibilizada, como divulgou-se por meio do Ofício-Circular 46/2023 – SEP.

2. O novo Renajud possibilita a **consulta e cadastramento *on line* de restrições sobre condutores**. Ou seja, permite a consulta e imposição de restrição sobre a CNH, além da consulta e restrição sobre veículos automotores já conhecida dos usuários.

3. A nova versão do Renajud foi disponibilizada e encontra-se integrada à Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ, disponível em <https://marketplace.pdpj.jus.br/dashboard>, e o acesso é realizado mediante login e senha cadastrados no Sistema de Controle de Acesso – SCA do CNJ, sem a necessidade de certificado digital.

4. Para delegar a servidores as ações disponibilizadas nos serviços disponíveis na PDPJ, inclusive o Renajud, o(a) magistrado(a) deve acessar o link <https://delega-perfil.pdpj.jus.br/> e cadastrar os(as) servidores(as) com delegação.

5. A versão antiga do Renajud ainda está disponível para consulta e baixa dos registros nela cadastrados, e este Conselho está em tratativas finais com o Serpro para que a migração de dados para o novo Renajud seja realizada o mais breve possível.

6. Por fim, para esclarecer dúvidas, coloco à disposição de Vossa Excelência a equipe deste Conselho, que pode ser contatada pelo e-mail [sistemasnacionais@cnj.jus.br](mailto:sistemasnacionais@cnj.jus.br).

Respeitosamente,

**RICARDO FIOREZE**

Secretário Especial de Programas Pesquisas e Gestão Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FIOREZE, SECRETÁRIO - SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEP**, em 21/08/2023, às 18:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1639853** e o código CRC **D9F4C54D**.

**Atenção:** Favor encaminhar resposta a este Ofício por meio do sistema Malote Digital ou Protocolo Eletrônico (<https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>)

07532/2023

1639853v1